



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

Prezados Alunos,

Damos as boas-vindas a todos, desejando um semestre produtivo, pautado pela cordialidade, respeito e compromisso! Ratificamos algumas **normas** importantes a serem seguidas e que estão disponibilizadas, também, no guia do aluno. (Normas Acadêmicas do Ensino de Graduação e de Pós-graduação *stricto sensu* da PUC Minas – Resolução nº 2 de 04/05/2018 – Artigo 6 e 8).

FREQUÊNCIA

- A frequência dos alunos às aulas é obrigatória, salvo nas atividades acadêmicas realizadas à distância.
- Constitui única exceção legal à obrigatoriedade da frequência a prestação, pelo aluno, de **Serviço Militar Obrigatório**, na forma estabelecida pela legislação vigente. O aluno deverá requerer o abono de faltas e/ou a realização de provas e trabalhos escolares, na secretaria do curso, até 5 (cinco) dias após o término do impedimento, anexando o documento comprobatório. Esta exceção não se aplica às atividades práticas.
- **Não existe abono de falta por razões médicas e por participação em atividades acadêmicas extracurriculares.**
- Em caso de falta lançada **indevidamente**, o aluno poderá solicitar a retificação, no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da data do lançamento da falta, através do SGA (via web).
- No caso de afastamento, por razões médicas, igual ou superior a 15 dias ou em atividades desportivas o aluno poderá ter direito ao regime especial de estudos.
- Para ter direito à concessão do regime especial de estudos, o aluno, ou seu representante, deverá requerê-lo ao Serviço Médico da Universidade ou à Secretaria Acadêmica do Curso, **até no máximo 3 (três) dias após o início do impedimento.**

REGIME ESPECIAL DE ESTUDOS

Poderão fazer jus ao regime especial de estudos:

- ✓ os alunos portadores de afecções congênitas, infecções, traumatismo, ou outras condições mórbidas incompatíveis com a frequência aos trabalhos escolares, mediante avaliação médica realizada pelo Serviço Médico da Universidade;
- ✓ os alunos que tiverem de se ausentar da Universidade, na qualidade de atletas, para participação em competições esportivas organizadas por entidade do Sistema Nacional de Desporto ou por entidade internacional oficial de desporto.
- Os pedidos de Regime Especial de Estudos somente poderão ser aceitos pelo serviço médico da Universidade, se o período de impedimento do aluno à participação nas atividades escolares for **igual ou superior a 15 (quinze) dias.**
- Quando se tratar de **impedimentos ocorridos em período inferior a 15 (quinze) dias**, o aluno deverá entregar na Secretaria do curso ou programa, em até 72 horas após o início do impedimento, atestado de enfermidade ou documentação que comprove sua participação em evento esportivo. Acolhido o atestado pelo serviço médico, ou aceita a documentação pelo Colegiado de curso ou programa, o aluno terá direito à reposição de avaliação e/ou trabalhos escolares aplicados durante seu período de afastamento. Nesse período, as ausências serão computadas como faltas efetivas e apuradas segundo o controle acadêmico do aluno.

O texto completo sobre Frequência e Regime Especial de Estudos está disponível no Guia do Aluno – PUC Minas. Ao ler todo o texto, eventuais dúvidas podem ser esclarecidas na Secretaria Acadêmica!

PROF^a TÂNIA MARIA FERREIRA DE SOUZA | DIRETORA

Diretoria Acadêmica – PUC Minas Praça da Liberdade

PROF. MIGUEL ALONSO DE GOUVÊA VALLE | PRÓ-REITOR

Pró-reitoria PUC Minas Praça da Liberdade

